

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 1220/87

Interessada : Ceny Possato Almeida

Assunto : Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Clínica Integrada", na FO de Barretos.

Relator : Consº Celso de Rui Beisiegel

Parecer CEE nº 608/89 CTG "D" Aprovado em: 14.6.89
Comunicado ao Pleno em 21.6.89

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Odontologia da Fundação Educacional de Barretos submete à aprovação do Conselho a indicação de Ceny Possato Almeida para, na condição de Professor I, ministrar a disciplina "Clínica Integrada", vinculada ao Departamento de Clínica Odontológica, no Curso de Odontologia.

2. APRECIÇÃO:

A interessada já foi anteriormente aprovada por este Conselho para lecionar a disciplina "Dentística", até o final do ano letivo de 1990. (Parecer CEE nº 215/88).

É ela cirurgiã-dentista formada pela Escola de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais, em 1974, tendo estudado no Curso a disciplina para a qual está sendo indicada.

É especialista em Dentística Restauradora pela Escola do Aperfeiçoamento Profissional da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas da Regional de Araraquara. Nessa mesma instituição realizou Curso de Atualização com 172 horas.

Concluiu vários cursos de curta duração e realizou estágios.

A grade horária apresentada é compatível com Deliberação CEE nº 10/86.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Ceny Possato Almeida para, na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina "Clínica Integrada", até o final do ano letivo de 1991, na Faculdade de Odontologia de Barretos.

Eventual renovação de autorização ficará na dependência

da interessada dar continuidade ao seu enriquecimento acadêmico.

São Paulo, 22 de maio de 1989.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário R.N. de Sá, Celso de Rui Belsiegel, João Gualberto de C. Meneses, Marcelo Gomes Sodré e Carlos Luiz Martins da S.Gonçalves.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 14.6.89.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Relator